

ACÓRDÃO Nº 8729/2016 - TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº 030.266/2013-0.
2. Grupo I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Antônio Brasil Vieira (142.487.512-91), Miguel Grana Cruz (230.777.862-49), Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (134.048.062-04) e Sanderley Maia de Alcântara (596.987.722-00).
4. Entidade: Município de Autazes/AM.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Yuri Dantas Barroso (OAB/AM 4.237), Alexandre Pena de Cavalho (OAB/AM 4.208) e Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes (OAB/AM 4.976).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Antônio Brasil Vieira, Miguel Grana Cruz, Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio e Sanderley Maia de Alcântara, contra o Acórdão 8.689/2015-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, condenando-o, em débito e, aplicando-lhe, ainda, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, bem como aplicou aos demais recorrentes a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Antônio Brasil Vieira, Miguel Grana Cruz, Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio e Sanderley Maia de Alcântara, para, no mérito, negar-lhes provimento; e

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10. Ata nº 26/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8729-26/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral